

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes****LEI Nº 5.154, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000**

(Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Helio dos Santos Neves” a EMEF em construção na Rua Dois, nº 365, Bairro Vila Novo Horizonte, neste Município.

Parágrafo único – O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 7 de dezembro de 2000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

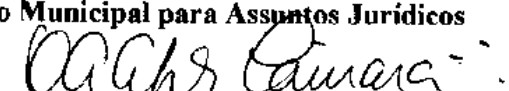
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO

Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos


OLAVO AP. ARRUDA D'ÂMARA

Secretário Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 7 de dezembro de 2000.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO A LEI Nº 5.154/00

DADOS BIOGRÁFICOS

Professor Hélio dos Santos Neves, nascido em Guaratinguetá, no dia 18 de setembro de 1924, era filho de Dinarte da Costa Neves e Judith Maria dos Santos Neves.

Iniciou seus estudos no Curso Primário da Escola Normal “Conselheiro Rodrigues Alves” e o Curso Ginásial no “Ginásio Nogueira da Gama”.

Concluiu o Curso de Formação de Professores Primários na Escola Normal “Conselheiro Rodrigues Alves”, em Guaratinguetá e, em 1952, através de Concurso Público, ingressou no Magistério Oficial como professor primário, no Grupo Escolar de Areia Dourada, hoje, Marabá Paulista.

Em 1953, removendo-se para o Grupo Escolar do Bairro das Palmeiras, em Suzano, dedicou-se durante nove anos, com muito amor e carinho, à educação das crianças daquela zona rural, filhos de imigrantes japoneses.

Em 1962, ingressou como Diretor de Escola no Bairro Piagui, em sua terra natal, removendo-se em seguida para o Grupo Escolar de Queluz.

Fez o Curso de Pedagogia na Faculdade Salesiana de Filosofia Ciências e Letras de Lorena.

No ano de 1970, removeu-se para Poá e em seguida para o Grupo Escolar João Cardoso de Siqueira Primo em Biritiba Mirim.

Convidado pela Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes, exerceu as funções de Supervisor até 1982, quando se aposentou.

Ao se aposentar, dedicou-se ao magistério particular, lecionando no Liceu Acadêmico Mogiano, durante 16 anos.

Casado com a senhora Antonieta Salmi Neves, teve quatro filhos: Paulo Cezar, Luiz Augusto, Maria Judith e Maria Cláudia.

Durante toda a sua vida, por todos os lugares onde trabalhou e especialmente em Mogi das Cruzes, onde residiu por mais de 25 anos, com sua simplicidade e humildade, soube granjear a amizade, o respeito e o carinho de seus filhos, alunos e colegas de trabalho.

O saudoso Professor Helio dos Santos Neves, faleceu em 24 de setembro de 1998 e, por esses e demais atributos é que norteiam a proposta de homenagem de perpetuação de seu honrado nome para a EMEF do Bairro Vila Novo Horizonte, devido ao grande exemplo deixado, que certamente será um paradigma para as futuras gerações.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX